



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO

Pedidos de Esclarecimento



Nº 20 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 7002

26/06/2024 09:28 - Solicitante: 24.858.163/0001-78 - MEGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pedido - Prezados Senhores, Por meio deste, solicitamos esclarecimentos relativos ao EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 020/2024. Especificamente, temos dúvidas os itens 7.5.1- Comprovação de um ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu ou prestou serviços do objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento; 7.5.2- Comprovação de aptidão (Atestado Capacidade Técnica) para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso 7.5.2.1- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados para pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação. No nosso entendimento todos os itens estão referindo a mesma coisa. Pois no caso específico da licitação, não haverá comprovação pelo conselho profissional competente. imagino que esteja então apenas duplicado os itens acima mencionados.

27/06/2024 08:28

Resposta - Os itens 7.5.2- 7.5.2.1 são de aplicação quando há exigência de quantitativo mínimo ou necessidade de comprovação da qualificação técnico operacional pelo conselho profissional competente, o qual não há na presente licitação.